





**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILHENA/RO E A ASSOCIAÇÃO DE BASQUETE DE VILHENA – ASBAVI. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 667/2020).

Aos 20 (vinte) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, s/n.º, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Eduardo Toshiya Tsuru**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 14.068.297-1 SSP/SP e CPF sob n.º 147.500.038-32, residente e domiciliado na Rua Marques Henrique, n.º 455, Centro, nesta cidade de Vilhena/RO e, de outro lado **ASSOCIAÇÃO DE BASQUETE DE VILHENA – ASBAVI**, localizada à Rua Josias Antônio da Silva, n.º 535, bairro Jardim América, nesta cidade de Vilhena (RO), inscrita no CNPJ sob n.º 19.559.671/0001-15, daqui a diante simplesmente designada **ASSOCIAÇÃO** e, representado por sua presidente a Sr.ª **Jéssyca Pereira Melo**, portadora da Cédula de Identidade n.º 1076562 SSP/RO e do CPF sob n.º 005.546.532-30, residente e domiciliada nesta cidade de Vilhena-RO, acordam na realização do presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 002/2020**, firmado em 06 de março de 2020, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal n.º 41.742/2018 consoante o processo administrativo n.º 667/2020 e mediante os itens e condições seguintes:

1. DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Termo de Fomento n.º 002/2020 por um período de **até 31 de dezembro de 2020**, contados a partir de seu vencimento, de conformidade com o despacho n.º 07, fls. n.º 140 e Processo Administrativo n.º 667/2020, que com seus anexos, ficam fazendo parte deste termo.

2. DOS DEMAIS ITENS

Permanecem em vigor e inalterados todos os demais Itens do Termo de Fomento n.º 002/2020, não expressamente modificadas pelo presente Termo.

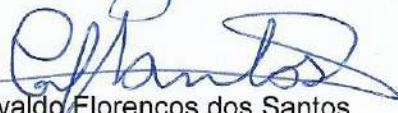
3. DO FORO

O foro do presente Termo será o da Comarca de Vilhena/RO, excluído qualquer outro. E por estarem de acordo é registrado o Extrato do presente Termo Aditivo às fls. 36 do Livro 006, Vol. I da Procuradoria Geral do Município de Vilhena, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram, sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

Vilhena/RO, em 20 de julho de 2020.

PELO MUNICÍPIO

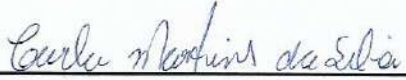

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

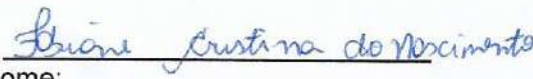

Genivaldo Florenços dos Santos
**PRÉSIDENTE DO
CMDCA/FUMUCRAD**

PELA ASSOCIAÇÃO


Jéssyca Pereira Melo
PRÉSIDENTE

TESTEMUNHAS:


Nome: Carla Martins da Silva
CPF: 880.928.442-91


Nome: Bruna Cristina do Nascimento
CPF: 013.458.232-23

Visto:


Mário Gardini
ADVOGADO DO MUNICÍPIO